

(Aprova o Convênio firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de São Lourenço D'Oeste).

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal -
de São Lourenço D'Oeste, Estado de ---
Santa Catarina,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal vo-
tou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado e ratificado, no seu conjunto e em cada uma de suas partes, para produzir todos os efeitos, o Convênio anexo à presente lei, assinado na Capital do Estado de Santa Catarina em 28 de setembro de 1959, entre o Governo do Estado de Santa Catarina representado pelo Dr. José Correia Hülse presidente da Comissão de Energia Elétrica, e o Município de São Lourenço D'Oeste, representado pelo Snr. José --- Ebling, Prefeito Municipal, visando o estímulo do consumo de energia elétrica na região que será suprida pela Usina Hidro-Elétrica do Chapecósinho.

Art. 2º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 10 de novembro de 1959.



Prefeito Municipal